

atendimento da população, causando um colapso no sistema municipal de saúde, e considerando esse momento, no qual estamos enfrentando uma crise sanitária, diante disso e com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a *contratação de Pessoa Jurídica* especializada no fornecimento de medicamentos junto às empresas **NECY G DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 70.319.678/0001-17, **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.249.122/0001-99 e **VANIA DE MEDEIROS LIMA**, inscrita no CNPJ: 29.124.304/0001-42, com fundamento inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao fornecimento de medicamentos.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *"Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993"*. Acórdão 727/2009 Plenário.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação das empresas **NECY G DA**

SILVA, inscrita no CNPJ: 70.319.678/0001-17, no valor R\$ 513.261,80 (quinhentos e treze mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centos) **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.249.122/0001-99, no valor de R\$ 3.203,65 (três mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos) e **VANIA DE MEDEIROS LIMA**, inscrita no CNPJ: 29.124.304/0001-42, no valor R\$ 1.334,68 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) tendo em vista serem os menores preços dentre as pesquisas de mercado apresentadas para os respectivos itens, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 03 de março de 2021.

Malízia Kelly Veras Batista Soares
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.02.05.0030

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas **ANTONIO WILLIAN COSTA**, inscrita no CNPJ: 24.590.259/0001-06, no valor de R\$ 361.641,00 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais) e **MSHA COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 040.782.468/0001-08, no valor de R\$ 7.385,50 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento de medicamentos, pleiteados pela Secretaria Municipal Saúde de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Malízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 03 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN